



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 24 dias de julho de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Glederson Henrique Grein, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 23 de julho de 2018. Participantes: Silvia Maria Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz (SEI nº 2146343), Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda (SEI nº 2146417) e Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo (SEI nº 2146683). Após análise dos documentos, a comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda**, apresentou a *certidão de inscrição mobiliária* (fl. 05), sendo que este documento não atende a exigência prevista 4.2, alínea "k", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 4.6, do edital, a qual determina: *A Comissão de Licitação poderá durante a sessão de julgamento dos documentos de habilitação verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 4.2, alíneas "i" a "m" que não forem previamente apresentada pela instituição ou que forem apresentadas vencidas ou positiva*, em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão positiva com efeito de negativa de débitos nº 35925/2018, válida até 10/08/2018 (SEI nº 2149658)*. Desta forma, restou atendida pela entidade a exigência prevista no item 4.2, alínea "k", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Silvia Maria Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda e Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica*. Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Glederson Henrique Grein

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 24/07/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 24/07/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glederson Henrique Grein, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2149302** e o código CRC **2DE6E3F6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

2149302v9

2149302v9